

Secretaria da Fazenda da Prefeitura da Estancia Hidromineral de Poá.
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Estancia Hidromineral de Poá.
Escritório Nacional Aldeias Infantis SOS Brasil. (Kinderdorf International)
Empresas Financiadoras de Projetos

Bloco IV –

Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

1. Identificação:

- 1.1. Nome fantasia:** Aldeias Infantis SOS Brasil – Poá
- 1.2. Responsável pela elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social:**
Vidal Leonardo Puentes Canon e Simony Baptista da Silva de Paula.
- 1.3. Endereço completo dos locais de execução do serviço.**
- Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 85 – Jardim Débora – Poá/SP, CEP:08566-600
 - Rua Republica Libanesa, 20 e 82 – Vila Perreli – Poá/SP, CEP:08552-010
- 1.4. Telefone:** 4636-6746 / 4636-6341 **E-mail:** Poa.sp@aldeiasinfantis.org.br

2. Justificativa.

Segundo o Censo Demográfico de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a estimativa populacional da cidade de Poá para 2015 era de 113.793 habitantes. A a mesma pesquisa identificou que uma considerável parcela da população reside em bairros e vilas que estão à margem da vulnerabilidade social. Em 2016 o CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) identificou que 6.014 habitantes do município de Poá encontravam-se em situação de extrema pobreza, com renda familiar abaixo de R\$70,00 percapta, o que representa 3,2% da população. Identificou-se que a população de crianças, adolescentes e jovens com idade de 0 a 24 anos é de 44.564, de modo que crianças de 0 à 14 anos representam 24% da população, ou seja, 25.452 expostas a violação de direitos, violências e negligências.

Em consonância com a política de reordenamento, descentralização e municipalização do atendimento a crianças, adolescentes e jovens afastados do convívio familiar o Município da Estância Hidromineral de Poá está em processo de reordenamento dos serviços de alta complexidade para crianças e adolescentes.

Diversas ações de reordenamento e incremento na qualidade de serviços já foram realizados, entretanto, a preocupação com as crianças e adolescentes as quais seus genitores foram destituídos do poder familiar é algo que mobiliza esforços do município. Mesmo com a constante busca da reintegração familiar ou de colocação em família substituta de crianças e adolescentes, tem um público que continua a ter a necessidade do Serviço, devido a um perfil específico como idade, sexo, grupo de irmãos, destituição de poder familiar, entre outros fatores. Neste sentido as Aldeias Infantis SOS Brasil traz sua contribuição com a experiência no acolhimento na modalidade casa lar.

O objetivo da parceria com a Prefeitura Município da Estância Hidromineral de Poá é minimizar os danos para com as crianças e adolescentes que necessitem de um tempo maior de acolhimento institucional, promover a reintegração familiar e apoiar na colocação em família substituta.

A Organização Aldeias Infantis SOS Brasil define o seu trabalho com Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar. Faremos a gestão de 04 casas lares (núcleo de acolhimento composto por até 10 crianças e adolescentes) no Município da Estância Hidromineral de Poá. As casas lares estarão sob os cuidados de uma pessoa adulta (Mãe Social/cuidadora residente) que apoia o desenvolvimento integral mediante relações afetivas saudáveis. Observa os princípios de temporalidade e excepcionalidade e promove a convivência familiar e comunitária, mediante apoio e supervisão de uma Equipe Técnica, sempre em consonância com o Plano Nacional, as Orientações Técnicas, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Tipificação dos Serviços de Proteção, entre outros que subsidiam o atendimento.

As Aldeias Infantis SOS Brasil tem como foco o acolhimento de crianças e adolescentes, priorizando situações e grupos de irmãos destituídos ou liminarmente destituídos do poder familiar.

3. Público.

3.1. Descrever perfil deste público do município de Poá e o que a instituição entende como sendo demanda para o serviço de acolhimento

Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O atendimento ofertado é gratuito e disponível para crianças de 0 a 17 anos 11 meses, encaminhados pelo conselho tutelar ou a vara da

infância do município conforme determinação judicial, independente de cor, credo, raça, etnia, religião, estendendo-se a crianças e adolescentes com deficiências, em situação de medida de proteção ou risco social.

O atendimento se dará de forma intermitente, abrangendo, inclusive, familiares e responsáveis pela criança e adolescente acolhido com a finalidade de identificar e trabalhar junto à família suas vulnerabilidades, potencializando sua função protetiva para que na possibilidade de reversão da situação de acolhimento, seja feito em tempo oportuno e para os casos de destituição do poder familiar, serão atendidas e acompanhadas famílias substitutas e padrinhos afetivos, conforme determinação judicial. Desta forma estaremos respondendo a situações de abandono, falta de escolarização, tráfico, negligência e uso de drogas; problemas que afetam diretamente a infância e adolescência no município de Poá e assim mesmo alteram os vínculos familiares.

3.2. Diagnostico territorial da realidade de implantação deste serviço.

A Estância Hidromineral Poá é um município brasileiro do estado de São Paulo, localizado na mesorregião metropolitana de São Paulo e na microrregião de Mogi das Cruzes. A população em 2010 segundo o Censo demográfico é 106.033 habitantes e a área é de 17 km², o que resulta numa densidade demográfica de 6.627,06 hab/km². É considerada uma estância hidromineral e turística. A água tratada chega a 93,9% das residências e a Coleta de lixo a 99,52%. Mais de 87% da população tem esgoto tratado. A Mortalidade infantil até 1 ano (por mil) é 10,9 com uma Taxa de fecundidade (filhos por mulher) de 2,25. A taxa de alfabetização: 94,31% com IDH-M Educação de 0,925 e IDH-M Desenvolvimento infantil de 0,821. O Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,806. A renda per capita média de Poá cresceu 35,86% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 488,96 em 1991 para R\$ 610,40 em 2000 e R\$ 664,31 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 24,84% no primeiro período e 8,83% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 2,26% em 1991 para 2,88% em 2000 e para 2,34% em 2010. A desigualdade diminuiu: o Índice de Gini passou de 0,45 em 1991 para 0,49 em 2000 e para 0,43 em 2010.

Apesar desses avanços a violência e o tráfico de drogas são os principais violadores de direitos de crianças e adolescentes.

A Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), teve um papel superior e preponderante no embasamento da criação ou reforma de toda e qualquer norma reguladora, no campo da família e no embasamento de processos de reforma administrativa, de implantação e implementação de políticas, programas, serviços e ações públicas.

Em 2006 foi publicado o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária/ PNCFC, um marco nas políticas públicas no Brasil, que rompe com a cultura da institucionalização de crianças e

adolescentes e fortalece o paradigma

da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A partir da construção coletiva deste material em que a Aldeias Infantis SOS participou ativamente, foi encaminhado ao Comitê dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU) uma "Carta de Recomendações" para a elaboração de um Marco Internacional frente a Cuidados Alternativos para crianças, adolescentes e jovens. Em 2010 é publicada as Diretrizes da ONU para Cuidados Alternativos de Crianças, que é considerado o marco referencial para a des institucionalização de crianças e adolescentes em todos os países. O Brasil participou ativamente desse processo e teve sua contribuição reconhecida.

As estratégias, objetivos e diretrizes do Plano Nacional estão fundamentados primordialmente na prevenção do rompimento dos vínculos familiares, na qualificação do atendimento dos serviços de acolhimento e no investimento para o retorno ao convívio com a família de origem ou extensa. Somente se forem esgotadas todas as possibilidades para essas ações, deve-se utilizar o recurso de encaminhamento para família substituta, mediante procedimentos legais que garantam a defesa do superior interesse da criança e do adolescente.

Após a publicação do Plano Nacional, o Conselho Nacional da Criança e Adolescente/ CONANDA , em que a Organização faz parte nos últimos quatro mandatos (desde 2006), e o Conselho Nacional da Assistência Social/ CNAS aprovam a Resolução Conjunta Nº 01 – Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes . Esta resolução foi adicionada na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais , onde se parametriza todos os serviços disponíveis no país, organizando-os por nível de complexidade do Sistema Único de Assistência Social: i. Proteção Social Básica; ii. Proteção Social Especial de Média Complexidade; iii. Alta Complexidade . Este marco foi um grande avanço na concepção e nos resultados esperados de cada serviço socioassistencial no Brasil e define um "cardápio" de modalidades que respondam ao interesse de cada criança, adolescente e jovem.

Em 2015 a Organização realizou uma pesquisa de campo com análise dos atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Proteção da criança e adolescentes com a intenção de discutir e observar a real situação das famílias e das comunidades do município de Poá enriquecido com estatísticas nacionais e territoriais do Índice Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) e demais conteúdos bibliográficos correlacionados dos quais se identificou que as problemáticas territoriais concentram-se nos temas: Educação, Assistência Social, Negligência, Trabalho e Renda, Relações Familiares, entre outros.

A escassez de equipamentos públicos para esporte, cultura e lazer, o tráfico de drogas, as poucas oportunidades no mercado de trabalho e a baixa qualificação profissional junto com a perda das relações familiares, interferem negativamente no desenvolvimento das crianças e adolescentes, criando assim, vínculos afetivos fragilizados, muitas vezes resultando em violações de direitos, negligência, maus tratos e violência física, psicológica, sexual.

Atualmente a cidade de Poá cota com 01 Serviço de acolhimento público e 01 Serviço de acolhimento privado.

[Assinaturas manuscritas]

4. Procedimentos metodológicos:

4.1. Explicar qual o referencial técnico adotado para a execução do Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social apresentado e como ele contribuirá para alcançar os objetivos gerais e específicos regulamentados para o referido serviço.

A Metodologia do Enfoque Integral aqui apresentada é um conjunto de ações, práticas e atitudes sinérgicas, envolvendo os mais diversos atores (família, sociedade e Estado), comprometidos com a promoção e efetivação de direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Por conseguinte, constitui-se enquanto uma abordagem, um meio, uma forma possível de atuar, de ser, para fazer não só valer, mas acontecer os direitos da política de atendimento integral consagrada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, ou melhor, uma praxe que possibilita mostrar a amplitude e a complexidade do trabalho ao qual convoca o ECA.

MARCO CONCEITUAL

A Aldeias Infantis SOS Brasil define 4 conceitos fundamentais para a sua prática:

a) Família – “Quem cuida”

Entende-se como um núcleo que se organiza em torno das pessoas que se unem por razões afetivas, dentro de um projeto de vida em comum em que compartilham um cotidiano, estabelecem inter-relações, transmitem valores, planejam seu futuro, acolhem-se, tornando-se um espaço privilegiado para formação integral das crianças, adolescentes e jovens.

b) Criança, Adolescente e jovem – “Sujeito de direitos”

Entende-se a criança, o adolescente e o jovem em sua integralidade como sujeito de direitos. Garantir esses direitos é afirmar a condição humana enquanto sujeitos em desenvolvimento. O acesso à saúde, a educação e a participação sociocultural e a convivência familiar e comunitária, possibilita a eles o desenvolvimento da autonomia e cidadania proativa.

c) Comunidade – “território de possibilidades”

Entende-se como espaço geográfico, que se configura através das relações sociais em uma esfera de potencialidades locais políticas, culturais e econômicas, emanando interesses baseados na coletividade, onde a convivência e a forma de organizar-se são baseados na perspectiva da construção de uma sociedade mais justa, cooperativa e solidária.

d) Educação – “Desenvolvimento Integral”

Entende-se Educação na sua transversalidade, que extrapola os espaços formais e se constitui num instrumento que possibilita o desenvolvimento de potencialidades, respeitando à diversidade dos conhecimentos. Recorre à construção coletiva na busca da significância e de atitudes de cooperação,

solidariedade e respeito..

ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS PARA O ACOLHIMENTO

Conforme a Lei 8069/90, capítulo III – Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, art.101 parágrafo único, o acolhimento de crianças e adolescentes deve ser excepcional e breve. Para que isso ocorra é vital o trabalho com a família de origem e ou extensa proporcionando orientação e suporte para essas pessoas. Medidas previstas no art.129 (para os pais e responsáveis) irão contribuir para o apoio na reintegração familiar, considerando a complexidade de cada caso.

Nessas medidas se destaca a inclusão da família em programas de apoio sociofamiliar (rede local) para que a mesma possa se fortalecer e reassumir a sua responsabilidade frente à proteção e cuidado de seus filhos. O programa de Acolhimento define de modo estratégico e prioritário seu trabalho no resgate dos vínculos familiares fragilizados ou rompidos por diversas situações de vulnerabilidade, visando a reintegração com as famílias de origem e/ou extensa em consonância com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e com as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais– LOAS, PNAS, SUAS/Proteção Social Especial/CREAS/Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda.

São estes princípios norteadores para execução desta proposta, sendo que a prestação dos cuidados ofertados ao público alvo de nossa ação se desenvolverá em um ambiente mais próximo ao ambiente familiar com a intencionalidade de promover hábitos e atitudes de autonomia, interação e integração comunitária, proporcionando uma relação de vínculos estáveis entre acolhidos e cuidadores até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou substituta, todavia, o trabalho acontece de forma articulada com a rede sob orientação e supervisão técnica e em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social de modo que a junção dos referenciais e troca de experiências favorecerão no desenvolvimento de um trabalho de qualidade.

Para Conseguir os objetivos acima descritos, elaboraremos junto com os participantes, colaboradores e rede de serviços sócio assistenciais o Plano Político Pedagógico do serviço de acolhimento Institucional, para responder as orientações técnicas nacionais e municipais.

4.2. Procedimentos e fluxos.

Apresentar e esclarecer qual seria a proposta da organização social para estabelecer e manter, os procedimentos e fluxos de trabalho para acesso, acompanhamento e desligamento deste público usuário do serviço e qual o papel da Organização Social neste processo. *(No máximo 30 linhas).*

A organização junto com o CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e poder judiciário estabeleceu os fluxos de trabalhos para acesso, acompanhamento e desligamento da criança e do adolescente para garantir o cumprimento da Resolução 0003 do CMAS/2017 (capítulo II, Art 3º) que determina que o acesso ao acolhimento dar-se-á por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar com comunicação ao Ministério Público, sendo a gestão das vagas do órgão gestor da assistência social.

A Organização assegurará a proteção integral e prevenção do agravamento de situações de negligência e violência, assim como o acesso a ambiente e espaço com padrões de qualidade e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento da criança e do adolescente, acompanhando a execução do Plano de Atendimento Individual e Familiar – PIA, assegurando a manutenção de vínculos com a família de origem, extensa ou ampliada, salvo determinação judicial em contrário.

Através de um acompanhamento sistemático a equipe técnica realizará atendimento das famílias para fortalecer a vinculação afetiva e garantir o convívio familiar, oferecendo condições para o desenvolvimento da independência e o autocuidado.

Trabalharemos Cronograma para acompanhar e monitorar participação dos usuários nas rotinas diárias, desta forma, serão inseridos na rotina da casa lar de acordo com as possibilidades, capacidades, limites de tarefas a serem desenvolvidas e faixa etária.

O rendimento educacional será acompanhado e orientado em parceria com a escola ou instituição de ensino profissionalizante favorecendo a participação em atividades que proporcionem aquisição de autoconfiança e capacidade de reflexão sobre a construção de projetos de vida baseados na autonomia e a visão de mundo, dentre outras, possibilitando a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas.

Estimularemos a participação em atividades que favoreçam a concepção de novas aptidões, capacidades, oportunidades e competências profissionais para o ingresso, crescimento e permanência no mundo do trabalho.

Através de visitas domiciliares, aproximação e visitas monitoradas *in loco* por um profissional técnico e a mãe social; elaboração de relatórios e experiências de conhecimento e integração familiar fora do núcleo de acolhimento, as crianças e adolescentes serão preparados gradativamente para o desligamento do Serviço seja ele por reintegração familiar, inserção em família substituta, em família acolhedora ou emancipação, e assim concluir o processo garantido sucesso no desligamento e a reinserção familiar e comunitária do participante. Para tanto, a organização oferecerá condições de trabalho adequadas promovendo a formação e o desenvolvimento dos colaboradores, sendo que a execução e os resultados alcançados em cada processo serão acompanhados, monitorados e avaliados na perspectiva de garantir a qualidade no atendimento.

Semestralmente ou quando necessário serão encaminhados relatórios a Vara da Infância, com informações sociofamiliar, de desenvolvimento e pareceres técnicos referente ao encaminhamentos de permanência no serviço, reintegração familiar ou colocação em família substituta.

A organização empreenderá todos os esforços para que, em um período inferior a dois anos, seja viabilizada a reintegração familiar para família nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos – ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. Estas famílias receberão acompanhamento técnico profissional após da reintegração familiar com a intenção de desenvolver e eliminar a situação de risco social. Estes acompanhamentos estarão acordados com órgão gestor e a justiça da infância e da Juventudes.

Após a reintegração familiar

Serão produzidos relatórios para a supervisão do convênio de acordo com os prazos estipulados no Termo de Fomento.

4.3. Promoção da proteção integral.

Apresentar os princípios do trabalho técnico e operacional a ser desenvolvido com este

[Assinaturas manuscritas]

público acolhido para promoção da proteção integral prevista para serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade. (no máximo 30 linhas)

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 foi inovadora ao adotar a Doutrina da Proteção Integral na questão da infância e adolescência no Brasil. A referida doutrina teve seu crescimento primeiramente em âmbito internacional, em convenções e documentos na área da criança, dentre os quais se destaca a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança de 1989, aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral das Nações Unidas. A Convenção representou até agora, dentro do panorama legal internacional, o resumo e a conclusão de toda a legislação garantista de proteção à infância.

A Convenção definiu a base da Doutrina da Proteção Integral ao proclamar um conjunto de direitos de natureza individual, difusa, coletiva, econômica, social e cultural, reconhecendo que criança e adolescente são sujeitos de direitos e, considerando sua vulnerabilidade, necessitam de cuidados e proteção especiais. Exige a Convenção, com força de lei internacional, que os países signatários adaptem as legislações às suas disposições e os compromete a não violarem seus preceitos, instituindo, para isto, mecanismos de controle e fiscalização.

O Brasil, com base nas discussões sobre a Convenção, adota no texto constitucional de 1988 a Doutrina da Proteção Integral, consagrando-a em seu art. 227.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

A proteção integral às crianças e adolescentes está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3 e 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990). A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas humanas em desenvolvimento. Contudo, a interferência prática desta opção constitucional coube à legislação especial, aprovada em 13 de julho de 1990, através da promulgação da Lei Federal Nº 8.069/90 – o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A centralidade do trabalho da organização Aldeias Infantis SOS esta no desenvolvimento de autonomia e integração social de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

No serviço de acolhimento institucional temos como foco trabalhar excepcionalmente com crianças e adolescentes de 0 -17 anos e 11 meses, que foram afastados provisoriamente do convívio familiar, desenvolvendo competências sociais, comunitárias e familiares com vista à preservação e Fortalecimento dos Vínculos fragilizados,

[Assinaturas manuscritas]

garantindo a convivência familiar e a preservação dos vínculos entre irmãos.

O acesso ao serviço é garantido nos termos legais, de modo que, dentro da capacidade de atendimento, serão acolhidos crianças e adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário e serão atendidos em as suas necessidades de forma individualizada respeitando a diversidade de gênero, religião, raça, sexo eliminando qualquer tipo de discriminação.

Na convivência proposta com os demais acolhidos na Casa Lar, a criança e o adolescente pode se desenvolver em um ambiente seguro e protetor com base no cuidado familiar, tendo como referência a Mãe Social (Cuidadora Residente) que tem como função, proporcionar atenção personalizada e favorecer o desenvolvimento dos usuários que estão sob seus cuidados, atendendo as necessidade de cada indivíduo.

Realizaremos estudos de caso com os envolvidos para identificação e síntese das potencialidades, dificuldades, interesses e necessidades de cada criança, adolescente e suas famílias, efetivando os encaminhamentos necessários para a rede socioassistencial e Sistema de Garantia de Direitos, articulando e acompanhando os processos para que as metas assumidas por todos sejam atendidas em seus respectivos prazos.

Ao longo da permanência no serviço de acolhimento basearemos todas as decisões e ações no interesse superior da criança e do adolescente considerando este como ponto de partida para encontrar as respostas mais adequadas em cada caso; com base nesta premissa realizaremos acompanhamento familiar, estudos de caso; entrevistas individual e familiar; grupos com famílias, visita domiciliar, orientação individual, grupal e familiar e encaminhamento de integrantes da família à rede local, de acordo com as demandas identificadas.

E importante destacar que o participante participara na construção do Projeto de Vida e permanência no serviço salvaguardando o critério da excepcionalidade, provisoriedade do acolhimento institucional e na criação do projeto político pedagógico e PIA.

4.4. Atividades essenciais ao serviço.

1- Crianças e adolescentes

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Estudo Diagnóstico	Na acolhida
Recepção / Acolhida da criança e/ ou adolescente com medida de inicial de proteção	Diário ou De acordo com a demanda
Estudo Psicossocial	Trimestral ou De acordo com a demanda
Construção e Acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA e Elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI	Trimestral

Acompanhamento da Família de Origem: visitas domiciliares; relatórios informativos e circunstanciados; discussão de caso e reuniões familiares, encaminhamento para rede local de acordo com a demanda identificada.	Na acolhida e continuamente
Visita supervisionada entre acolhidos e família biológica, extensa ou substituta com intuito de preservar e/ou fortalecer os vínculos familiares e/ou sociais.	Semanal, combinado conforme o caso;
Roda de Conversa /Grupo de reflexão visando o preparar a criança, o adolescente e seus responsáveis para o processo de reintegração familiar ou emancipação.	Semanal ou De acordo com a demanda
Atendimento e Acompanhamento das crianças e adolescentes	Diário
As crianças e adolescentes participantes do serviço de acolhimento em Casa lar, rotinas de alimentação, atividades de acompanhamento escolar, seguimento e prevenção em saúde, atividades culturais e lúdicas junto com o grupo de irmãos sócias dentro da casa.	Diário. Atividades culturais e saídas (segundo cronograma do acolhimento) Seguimento a saúde (segundo demanda e parecer medico)
Articulação Intersetorial e encaminhamentos. Serviços sociassistenciais, Programas de transferências de renda, programas de auxílio desemprego, programas de auxílio moradia, educação e saúde.	Contínuo de acordo com a demanda

E importante destacar que as regras e combinados serão feitas baseados e uma pactuação com os participantes, tais como horários de refeição, de dormir, de escola, higiene e limpeza, saídas de casa e passeios. Com a intenção de garantir uma convivência sadia e um ambiente familiar.

2- Famílias

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Atendimento, Encaminhamento, Acompanhamento e Orientação (família de origem e substituta);	Semanal – de acordo com a demanda.
Grupo de famílias: reflexão para potencializar e fortalecer as relações afetivas e familiares;	Mensal – de acordo com a demanda.

[Assinaturas manuscritas]

Grupos de convivência visando oferecer espaço para reflexão sobre o papel social individual favorecendo a troca de experiências e vivências do cotidiano;	Semanal.
Articulação Intersetorial e encaminhamentos.	Contínuo de acordo com a demanda

3- Rede de Serviços

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Participação em reuniões com a rede socioassistencial e diferentes áreas e instituições;	Mensal
Articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; discussão de casos.	Diário – de acordo com a demanda.

4.5. Regras de convivência.

As regras têm como objetivo garantir o interesse individual de cada criança e adolescente dentro de um ambiente comunitário, sendo construídas de acordo com a rotina e a demanda para favorecer ambientes seguros e protetores.


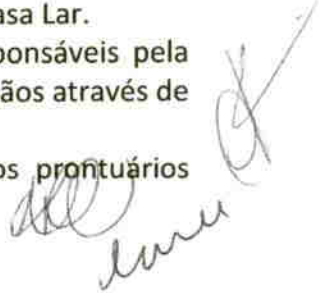
Acolhida: Será realizada pela equipe técnica e a mãe social, de acordo com a demanda, onde as crianças serão recepcionadas dentro da Casa Lar, identificando os espaços particulares de cada um (quarto, cama, guarda roupa, roupa, elementos de higiene e limpeza etc.) Esta acolhida deverá garantir uma recepção tranquila, afetuosa e aconchegante e deve ser feita com a participação dos demais integrantes da casa.

Garantia de Respeito da Individualidade: Será garantida pelos profissionais que proporcionarão a criança e adolescente um ambiente protetor que favoreça e respeite as escolhas, decisões e necessidades particulares que determinarão seu desenvolvimento individual, tais como exercício de crença e religião, sexualidade, expressão de emoções, pensamento político entre outros.

Garantia de escuta qualificada: A equipe técnica criará espaços de expressão e escuta individual, grupal e familiar garantindo a participação ativa dos atendidos na construção do seu plano de desenvolvimento individual (PDI), PIA e tomada de decisões na Casa Lar.

Vínculos Familiares: A equipe técnica, bem como a Mãe social, serão responsáveis pela preservação da convivência familiar mantendo os vínculos entre grupos de irmãos através de visitas, experiências de lazer, convivência social.

Sistematização dos processos individuais: A dupla psicossocial manterá os prontuários

atualizados com acompanhamento sistematizado de documentação pessoal, saúde, educação, orientação profissional e cursos profissionalizantes de cada participante, garantindo o sigilo das informações.

Desenvolvimento da autonomia: A mãe social junto com a dupla psicossocial proporcionarão condições de desenvolvimento de autonomia na rotina do acolhimento para qualificar profissionalmente cada participante a partir de 14 anos; após a qualificação profissional o adolescente será preparado para a inserção no mundo do trabalho com vista na emancipação e total autonomia. O participante emancipado será acompanhado no mínimo seis meses posterior ao acolhimento com o objetivo de dar suporte na construção da estabilidade pessoal e financeira.

4.6. Planejamento, avaliação e monitoramento:

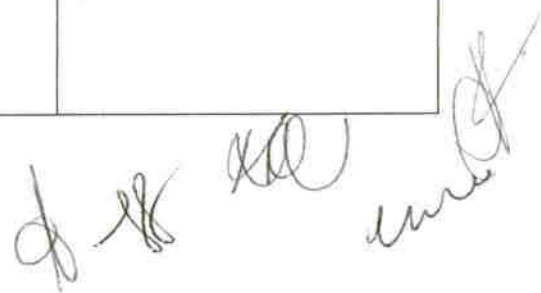
1- Planejamento

A organização contemplará a participação dos participantes no processo de planejamento e avaliação do serviço, a rede de serviços, conselho tutelar, CRAS, CREAS e comissão de avaliação e monitoramento das secretarias municipais.

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1-Elaboração do Plano de Formação dos Profissionais e Elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual;	Semanal	Coordenadores de Serviço
1-Construção do Plano Individual de Atendimento – PIA em conjunto com a equipe técnica, usuário e família;	Trimestral	Equipe Técnica
2- Reunião de Equipe – alinhamento das ações, Planejamento das Atividades e Estudo de Caso;	Semanal	Coordenadores de Serviço

2- Avaliação

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1-Reunião de revisão do Plano de Trabalho e Avaliação – PTA (Instrumento Próprio da Organização);	Trimestral	Coordenadores



2-Revisão e Acompanhamento do Cronograma das Atividades Planejadas no PIA	Trimestral	Equipe Técnica
3-Elaboração de Relatórios Informativo e Circunstanciado para a Vara da Infância e Juventude	Trimestral	Equipe Técnica

3- Monitoramento

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1-Reunião de Equipe Técnica – Discussão de Caso	Semanal – De acordo com a necessidade	Equipe Técnica
2-Supervisão Técnica – Discussão de Caso, escuta da Equipe e reflexão das ações;	Mensal;	Coordenadores de Serviço e Equipe Técnica do CREAS
3-Aplicação e Análise do Sistema de Monitoramento do Núcleo de Acolhimento – SMNA (Instrumento próprio das Aldeias Infantis SOS Brasil para garantir a qualidade do Serviço)	Semestral	Coordenadores de Serviço e Cuidadoras Residentes;

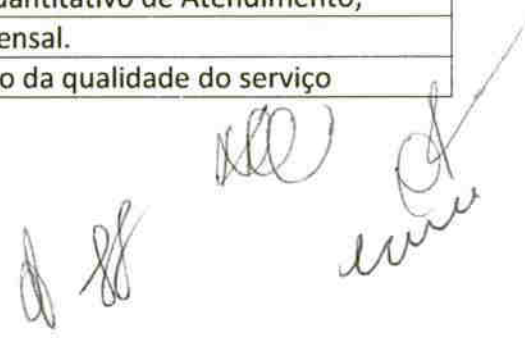
4.7. Apresentar cronograma preliminar de mobilizações, campanhas, encontros, festividades e outros eventos que serão promovidos pela Organização Social ou nos quais participará.

ANEXO A- Cronograma de eventos.

4.8. Indicadores para monitoramento e avaliação:

1- Indicadores quantitativos Numero de desacolhimentos, numero de retornos ara família de origem etc etc)

Indicadores	Metas / Resultados
1-Relatório Mensal de Atividades;	Controle e Acompanhamento Mensal;
2-Indicadores Mensais;	Controle Quantitativo de Atendimento;
3-Banco de Dados	Controle mensal.
4-Controle de Vagas	Manutenção da qualidade do serviço



5-Banco de dados e Cadastro dos Colaboradores Institucionais	Manutenção e acompanhamento da vida profissional (plano de carreira, desenvolvimento de competências, gestão de RH)
4- Numero de Encaminhamentos para a REDE sócia assistencial	Garantir o acesso aos serviços
5- Numero de des - Acolhimentos	Garantir o desenvolvimento das famílias e a eliminação do risco social.
6- Numero de retorno a família de origem	Garantir o direito da criança de crescer dentro da família com respeito e segurança.
7- Inscrições em cursos profissionalizantes, primeiro emprego.	Garantir o desenvolvimento da autonomia.
8- Numero de inserções em programas, serviços em benefícios sociais.	

2- Indicadores Qualitativos

Indicadores	Metas / Resultados
1- Cooperação	Desenvolvimento de espirito de equipe e solidariedade
2- Felicidade	Realização/sentir-se bem com o que temos e somos
3- Oportunidade	Descobrir / aproveitar as possibilidades de opção.
4- Protagonismo	Participação nas decisões fundamentais
5- Resiliência	Feedback positivo das situações adversas da vida.
6- Conquista de autonomia.	Garantir a construção de um projeto de vida
7- Desenvolvimento de potencialidades individuais	Garantir a construção de um projeto de vida
8- Retorno a família de origem	Garantir o direito a morar e crescer em família
9- Redução de violação de direitos	Garantir o direito a morar e crescer em família
10- Empoderamento familiar e fortalecimento de vínculos.	Garantir o direito a morar e crescer em família

Observação: Aldeias Infantis SOS Brasil utilizara indicadores de qualidade inclusos na metodologia própria de atuação: Metodologia de Enfoque Integral -MEI

5. Recursos.

5.1. Recursos Humanos

a) Apresentar quadro de profissionais que farão parte da execução do serviço.

ANEXO B – Quadro de profissionais responsáveis pela execução do serviço.

b) Apresentar programa de capacitação prevista para qualificar e aprimorar o exercício das funções e atribuições dos(as) trabalhadores(as) deste serviço.

ANEXO C – Programa de capacitação profissional.

5.2. Apresentar síntese de porcentagens e valores do plano mensal de aplicação financeira para a execução do serviço.

Especificação	%	Valor (R\$)
Serviços de terceiros – pessoa física (recursos humanos)	65%	R\$56.608,00
Serviços de terceiros – pessoa jurídica	5%	R\$4.660,00
Consumo (Alimentação, material pedagógico, escritório, vestuário, limpeza e higiene, etc) e utilidade pública.	30%	R\$26.732,00
Total		R\$88.000,00

5.2.2. Apresentar detalhamento de despesas mensais, por rubrica:

5.2.2.1. Serviços de terceiros – pessoa física (recursos humanos).

- Anexo D- Serviços de terceiros – pessoa física

5.2.2.2. Serviços de terceiros – pessoa jurídica

Descrição
Transporte escolar
Manutenção do condomínio de Casas Lares
Serviço de vigilância e segurança
Manutenção mobiliária
Manutenção Predial
Treinamentos e capacitações para profissionais (horas técnicas)
Locação de transporte
Ingressos (cinemas, teatros, parques entre outras atividades culturais e de lazer)

Descrição
Aluguel
Mensalidades escolares e cursos profissionalizantes

5.2.2.3. Consumo

Descrição
Alimentos
Material de higiene e limpeza
Vestuário
Cama mesa e banho
Utensílios domésticos
Gás
Material Pedagógico, didático, escolar e de escritório.
Combustível
Medicamentos
Material para pequenos reparos
Mobília e eletrodomésticos
Manutenção de software e hardware.

5.3. Apresentar previsão de quais serão os (as) parceiros(as) e colaboradores(as) do serviço e seu respectivo tipo de contribuição:

Nome do (a) Parceiro (a) ou colaborador(a)	Tipo de contribuição (financeira, técnica, material ou outras- No caso de "outras" especifique)
1. Empresas Privadas	Processo de captação
2. Voluntarios	Processo de parceria
3. Estagiarios	Processo de parceria
4. Doadores	Processo de captação
5. Oficineiros	Processo de captação

Care

5.4. Apresentar o que a Organização Social possui e colocará à disposição para a execução do

Tipo	Descrição
Condomínio	Espaço físico amplo para realização de atividades
4 Casas Lares	Casas com 3 quartos, 1 suíte, 1 banheiro masculino, 1 banheiro feminino, cozinha, copa, sala de TV e quintal;
1 Casa	Espaço utilizado para atendimento e trabalhos desenvolvidos pela equipe administrativa e técnica do acolhimento
1 Veículo	Marca Fiat – Modelo Dobló
1 Torre Pedagógica	Espaço com três pavimentos, sendo um para armazenamento de arquivos e dois para realização de atividades.
Mobiliário das Casas Lares	03 Televisores, 03 Geladeiras, 03 Fogões, 03 jogos de sofás, 25 camas, 02 Microondas, 03 máquinas de Lavar Roupa, 03 mesas de jantar com 10 lugares, 04 armários embutidos por casa lar, 03 computadores,
Mobiliário do Escritório	04 Computadores, 05 mesas, 01 sofá, 02 arquivos, 02 aparelhos de telefone, 01 geladeira, 01 fogão, 01 microondas, 01 freezer, 01 mesa para refeições, 01 mesa para reunião.

Bloco IV – Observações

Apresentar, se necessário, complementações, observações, considerações e/ou sugestões sobre o texto apresentado. (No máximo, 3.200 caracteres com espaços, aproximadamente 20 linhas)

Data: 18-12-2017

Assinatura do (a) Presidente da Organização Social

Leonardo PTC

Nome: Vidal Leonardo Pentez Coran
RNE: 9060675-3.
CPF: 237465288-60

Assinatura dos Responsáveis pela elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

Nome:
RG:

Leonardo PTC

Nome: Vidal Leonardo Pentez Coran
RNE: 9060675-3.

[Assinaturas]
Coran



ANEXO III

DEMONSTRATIVO MENSAL DO CUSTEIO DO SERVIÇO - 04 UNIDADES - CASA LAR

Nº	Elementos de Despesa	Despesa paga com o repasse de Fonte Municipal	Despesa paga com o repasse de Fonte Estadual	Despesa paga com o repasse de Fonte Federal
1.	Salários			
	Recursos humanos	R\$ 52.915,42	R\$ -	R\$ -
2.	Encargos trabalhistas	R\$ 3.692,58	R\$ -	R\$ -
	Sub total	R\$ 56.608,00	R\$ -	R\$ -
3.	Oficineiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.	Horas Técnicas (Assessoria, capacitação)			R\$ 240,00
5.	Alimentação	R\$ 9.900,00	R\$ -	R\$ -
6.	Recursos materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.150,00
7.	Consumo: Higiene e limpeza, vestuário, etc;		R\$ 2.375,00	R\$ 3.300,00
8.	Concessionárias (Luz/Água)	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.690,00
	Concessionárias (Gás/Telefone)	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.641,50
9.	Aluguel	R\$ -	R\$ 170,00	R\$ -
10.	IPTU	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.	Serviços de transporte (Aluguel de Veículos, Fretados, etc.)			R\$ 375,00
12.	Outras despesas (Gastos Escolares, Combustível, Material de Escritório, Materiais para reparos nas casas, Serviço de Terceiros, Dedetização, Limpeza em geral, Monitoramento e Segurança, Medicamentos, Utensílios para as Casas Lares, Descartáveis, entre outros)	R\$ 1.492,00	R\$ 2.455,00	R\$ 1.603,50
	TOTAL	R\$ 68.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00

**Cronograma de Desembolso Financeiro – 2018****FONTE MUNICIPAL**

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	MÊS 6
R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00

Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	MÊS 12
R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00

FONTE ESTADUAL

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	MÊS 6
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	MÊS 12
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

FONTE FEDERAL

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	MÊS 6
R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	MÊS 12
R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00